

# ÓRGÃO



# OFICIAL

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2011 – Nº 267**

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **DECRETOS**

**DECRETO Nº 2100, DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO AO SAAE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Vargem Alta, os serviços de esgotamento sanitário das Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, das localidades de Castelinho e Fruteiras Nova.

*Parágrafo único.* Será de competência exclusiva do SAAE a operação, manutenção, conservação e exploração direta dos serviços de esgotamento sanitário das Estações citadas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de abril de 2011.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2101, DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

**NOMEIA A SRTA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO ESCOLAR – FC-III.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Srta. **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Setor de Patrimônio Escolar – FC-II, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/03/2011**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de abril de 2011.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

#### **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 056/2011**

**APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO À SERVIDORA M.L.C.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 010, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista as conclusões do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2010, instituído pela Portaria/Adm. nº 033, de 22 de novembro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar à servidora **M.L.C.**, Cargo – Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob **matrícula funcional nº 001951**, a penalidade de **DEMISSÃO**, de acordo com o disposto no art. 204, Inciso II, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de maio de 2011.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÃO

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda Me, para realizar show artístico com a banda “Gabriel e Edvando”, no dia 07 de maio do corrente ano, por ocasião da homenagem ao Dia das Mães na sede do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 06 de maio de 2011.

---

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda Me, para realizar show artístico com a banda “Gabriel e Edvando”, no dia 14 de maio do corrente ano, por ocasião da Festa da Comunidade de Pedra Branca, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 06 de maio de 2011.

---

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda Me, para realizar show artístico com as bandas “Gabriel e Edvando”, e “Cezar e Ricardo” no dia 22 de maio do corrente ano, por ocasião da Festa da Comunidade de Prosperidade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 06 de maio de 2011.

---

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 011/2011

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ARQUIVAR**, o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2010, instituído pela Portaria 0035/10 de 21 de Dezembro de 2010, o qual objetivou esclarecimentos contidos no documento protocolado sob o nº 4322/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 31 de Março de 2011.

**ANDERSON DEPRÁ**  
*Secretário Municipal de Administração*

### PORTARIA N.º 012/2011

#### AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de processo Administrativo disciplinar em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo o Servidor **S.M.**, matrícula funcional nº 001043, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta –ES, 13 de abril de 2011.

**ANDERSON DEPRÁ**  
*Secretário Municipal de Administração*

PORTARIA N.º 013/2011

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2011 a fim de apurar fato envolvendo os Servidores **A.A.S.**, matrícula funcional n.º 003100 e **A.F.D.** Matrícula funcional 004257, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 03 de Maio de 2011.

**ANDERSON DEPRÁ**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAIS**

**EDITAL CREAS n.º 08/2011**  
Processo Seletivo Simplificado  
CREAS E INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em **Processo Seletivo Simplificado – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Instituição de Acolhimento Institucional** (Edital CREAS n.º 01/2010, de 21/10/2010), conforme **Edital de Homologação n.º 03/2010, de 28/12/2010**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **09 a 13 de maio de 2011, nos dias úteis**, no horário de 11:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na **contratação temporária**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cargo: Vigia				
Class.	Insc.	Candidato	Pontuação	Situação
2º	17	<b>Carlos Alberto Gomes Moreira</b> <i>(apresentou termo de desistência)</i>	3,0	Classificado
3º	18	<b>Jefferson Antônio P. Gaburo</b>	3,0	Classificado

Vargem Alta, 02 de maio de 2011.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO N.º. 04/2011**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal n.º. 8.142 de 1990 e na Lei Municipal n.º. 436 de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária do dia 20 de abril de 2011.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar a mudança do endereço de construção da lavanderia do hospital Padre Olívio para as dependências do Pronto Socorro Municipal na sede do Município;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 20 de abril de 2011.

**André Luiz Silva**  
Presidente – C.M.S

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO Nº 12/11, de 28 de fevereiro de 2011.**

**ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA –ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vargem Alta, que funcionará das 12:00h às 18:00h.

**Parágrafo único.** As Sessões Ordinárias permanecerão às segundas-feiras, com início às 16:00h.

**Art. 2º** - A alteração mencionada no artigo anterior faz-se necessária em virtude da alteração do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2011.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO QUINTINO**  
**Presidente**

**ATO Nº 13/2011, de 01 de Março de 2011.**

**NOMEIA JÚNIOR CÉSAR NUNES BARBOSA PARA O CARGO EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Vargem Alta, JÚNIOR CÉSAR NUNES BARBOSA.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO QUINTINO**  
**Presidente**

**ATO Nº 15/11, de 04 de maio de 2011.**

**ALTERA ATO Nº 01/2011, QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, para o exercício de 2011, passa a ser constituída dos seguintes membros:

- ADILSON FERREIRA DIAS - Presidente
- GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA - Membro
- PERIVALDO SOUZA - Membro

**Art. 2º** -Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 01\2011 de 03 de janeiro de 2011.

**LUCIANO QUINTINO**  
**Presidente**

**ATO Nº 16/11, de 04 de maio de 2011.**

**ALTERA ATO Nº 02/2011, QUE NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, para o exercício de 2011, passa a ser constituída dos seguintes membros:

- EDSON JOSÉ ALTOÉ - Presidente
- AMARILDO SARTORI - Membro
- GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA - Membro

**Art. 2º** -Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 02\2011 de 03 de janeiro de 2011.

**LUCIANO QUINTINO**  
**Presidente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**OUVIDORIA**

**DENÚNCIAS, DÚVIDAS,  
SUGESTÕES E  
RECLAMAÇÕES.**

**LIGUE:  
(28) 3528-1371**

**EMAIL:  
[ouvidoria@vargemalta.es.gov.br](mailto:ouvidoria@vargemalta.es.gov.br)**

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Vice-Prefeito

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO**  
COMUNICAÇÃO

**ANDERSON DEPRÁ**  
ADMINISTRAÇÃO

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
FINANÇAS

**WELLINGTON NETTO RODRIGUES**  
ASSISTENCIA SOCIAL

**INDON SOLLES DEMARTINI**  
AGRICULTURA

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

**EDINAUDO RABELLO**  
EDUCAÇÃO

**ITALO NICOLI CALEGARIO**  
MEIO AMBIENTE

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO**  
SAÚDE

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
INTERIOR

**ECLESIO JOSE BARLEZ**  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro  
Vargem Alta – Espírito Santo  
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010  
E-mail: [orgaooficial@vargemalta.es.gov.br](mailto:orgaooficial@vargemalta.es.gov.br)

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.  
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.